

# Brasil participa da XXXIII Reunião Consultiva do Tratado da Antártica

Foi realizada entre os dias 3 a 14 de maio de 2010, na cidade de Punta del Este, Uruguai, a 33ª Reunião Consultiva do Tratado da Antártica (ATCM - Antarctic Treaty Consultative Meeting).

O Tratado da Antártica foi um acordo firmado por doze países em 1959, chamados membros originais, com o objetivo de resolver, pacificamente, os conflitos de interesse existentes sobre a região. Esse acordo, que entrou em vigor em 1961, foi aberto à adesão de outros países e hoje conta com 48 membros, sendo que apenas 28 possuem o status de Membros Consultivos. Os Membros Consultivos têm direito a voto nas ATCM. O Brasil é Membro Consultivo desde 1983.

Após a entrada em vigor do Tratado, uma série de regras e instrumentos foram criados, vindo a compor o que é hoje conhecido como o Sistema do Tratado da Antártica (STA). Ele compreende, além do Tratado em si, as recomendações das ATCM, o Protocolo ao Tratado da Antártica sobre Proteção ao Meio Ambiente (Protocolo de Madri, 1991), as decisões das Reuniões Consultivas Especiais (que são ATCM realizadas em complemento às anuais, sempre que necessário), os resultados das Reuniões de Especialistas (criadas para tratar de assuntos específicos), a Convenção para a Conservação da Foca Antárticas (CCAS – Convention on the Conservation of Antarctic Seals, Londres, 1972) e a Convenção para Conservação dos Recursos Vivos Marinhos da Antártica (CCAMLR – Convention on the Conservation of Antarctic Marine Living Resources, Camberra, 1980).

Alguns conceitos importantes merecem destaque no âmbito do STA:

- o Tratado abrange toda a porção do globo ao sul do paralelo sessenta graus de latitude sul, e não apenas o continente antártico;

- o Tratado não prevê data para fim de sua vigência, mas pode ser revisto, por solicitação de um Membro Consultivo;

- o Protocolo de Madri, que entrou em vigor no ano de 1998, estabelece uma moratória à exploração de recursos minerais na



*Integrantes da Comitativa Brasileira.*

Antártica por tempo indefinido, enquanto ele estiver em vigor. Após 2048, qualquer Membro Consultivo poderá solicitar uma Conferência de Revisão ao Protocolo.

- o Tratado estabelece que nenhuma nova reivindicação, ou ampliação de reivindicação existente, relativa à soberania territorial, será apresentada enquanto o Tratado estiver em vigor. Os países signatários originais se reservaram o direito de manter suas reivindicações de soberania anteriormente apresentadas.

A Delegação Brasileira presente à XXXIII ATCM foi chefiada pelo Ministro Fábio Vaz Pituluga, Chefe da Divisão do Mar, da Antártida e do Espaço (DMAE) do Ministério das Relações Exteriores. Também fizeram parte da Delegação o Contra-Almirante Marcos José de Carvalho Ferreira, Secretário da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, a Dra. Maria Cordélia Soares Machado, Coordenadora para Mar e Antártica do Ministério de Ciência e Tecnologia, a Sra. Mariana de Sá Viana, representante do Ministério do Meio Ambiente, o Capitão-de-Mar-e-Guerra Márcio Renato Leite, Subsecretário para o Programa Antártico Brasileiro e outros oficiais da Marinha do Brasil.

Diversos temas foram debatidos na XXXIII ATCM, entre os quais as iniciativas relacionadas ao estabelecimento de infraestrutura e diretrizes para o turismo antártico, as questões de segurança e os incidentes ocorridos na Antártica, as ações de preservação e proteção ambiental e a troca de informações entre os países que desenvolvem atividades na região. Também foram objetos de exposições e discussões os assuntos relacionados às mudanças climáticas e ao aquecimento global.

As ATCM são realizadas anualmente ocorrendo um rodízio dos países que as hospedam, entre aqueles que têm o status de Membros Consultivos do Tratado. A reunião do ano de 2011 ocorrerá na Argentina, na cidade de Buenos Aires. O Brasil, respeitando a sequência de ordem alfabética dos nomes dos países em inglês, voltará a hospedar uma ATCM em 2014.